

# Diário Oficial



## Prefeitura de Itupeva

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 864



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Convocação .....	4
Eliminação .....	5
<b>Conselhos Municipais</b> .....	7
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	7
<b>Atos Administrativos</b> .....	10
Notificações .....	10



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 3.607, DE 02 DE MAIO DE 2023**

**Dispõe sobre a composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF - do Contrato de Gestão nº 001/2023.**

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva, Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** que o Município de Itupeva celebrou o Contrato de Gestão nº 001/2023 com o Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes, para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida;

**CONSIDERANDO** o disposto no item 9.1.1. do Contrato de Gestão nº 001/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF - do Contrato de Gestão nº 001/2023 será composta pelos seguintes membros:

**I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

- Silvia Renata Romera - Presidente
- Mariana Ferragut

**II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:**

- Priscila Raquel Ribeiro

**III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda:**

- Eduardo Figueiredo

**IV - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde:**

- Janayna Januário Lins

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Itupeva, 02 de maio de 2023; 58º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**  
**Prefeito Municipal**

Decreto nº 3.607/23 02

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**  
**PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários**

**DECRETO Nº 3.608, DE 03 DE MAIO DE 2023**

**Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 1.681, de 18 de outubro de 2002.**

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 2º do Decreto nº 1.681, de 18 de outubro de 2002, que institui o Comitê de Vigilância às mortes Materna e Infantil e dá outras providências, de acordo com os documentos juntados no Processo Administrativo nº 4831-4/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ Art. 2º**

.....

**I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;**

**a) (revogado)**

**b) (revogado)**

**c) (revogado)**

**II - 01 (um) representante da Vigilância Epidemiológica;**

**III - 01 (um) Médico Pediatra;**

**IV - 01 (um) Médico Ginecologista/Obstetra;**

**V - 01 (um) representante da Atenção Básica;**

**VI - 01 (um) representante do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida;**

**VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde. (AC)**

.....” (NR)

Itupeva, 03 de maio de 2023; 58º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**  
**Prefeito Municipal**

Decreto nº 3.608/2023 02

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**  
**PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**, de 08 de maio de 2023. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br) ou pelos endereços de e-mail [licitacoes@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itupeva.sp.gov.br)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 09/05/2023 às 08:36:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/07b0-10e8-14eb-2204>



licitacoes1@itupeva.sp.gov.br. ENTREGA DOS ENVELOPES: na sessão do Pregão até o final do credenciamento. DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 19 de maio de 2023, às 10:00 horas. LOCAL DA SESSÃO: Auditório do Paço Municipal, Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: FERNANDA KELLI FERROLI.

(MARCO ANTONIO MARCHI)

Prefeito Municipal

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 213, DE 08 DE MAIO DE 2023.

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL

Ref. Proc. 3978/2023 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 15 de maio de 2023 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e
- 4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
96º	LUIZ CARLOS ALVES CARNEIRO	274078119

Itupeva, 08 de maio de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 215, DE 08 DE MAIO DE 2023.

#### PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA

Ref. Proc. 16160/2022 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas

atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 15 de maio de 2023 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Processo Seletivo:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e
- 4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Processo Seletivo** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG
19º	ALEX SANDRO SOUZA DO NASCIMENTO	29323232

Itupeva, 08 de maio de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 217, DE 08 DE MAIO DE 2023.

#### PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Ref. Proc. 16160/2022 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecer(em) **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 15 de maio de 2023 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Processo Seletivo:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e
- 4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Processo Seletivo** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a**



**documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG
83º	ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	280255159

Itupeva, 08 de maio de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

Secretária Municipal de Gestão Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 219, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**

Ref. Proc. 5571/2023 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecer(em) **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 15 de maio de 2023 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Processo Seletivo:**

**1) Documento de CPF;**

**2) Para os cargos de nível superior: Diploma;**

**3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e**

**4) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Processo Seletivo** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG
84º	ANDRÉA LIMA DE GENARO	25.031.297-9
85º	LUCINEIA FONSECA FERREIRA	272171414
86º	LUCIANA MARIA FUAD ESPIR TRINDADE DE FREITAS	24.377.948-3

Itupeva, 08 de maio de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

Secretária Municipal de Gestão Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 221, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA**

Ref. Proc. 5571/2023 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da

Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecer(em) **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 15 de maio de 2023 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Processo Seletivo:**

**1) Documento de CPF;**

**2) Para os cargos de nível superior: Diploma;**

**3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e**

**4) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Processo Seletivo** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG
5º	AILTON GOULART VERDAN	5960498446

Itupeva, 08 de maio de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

Secretária Municipal de Gestão Pública

### Eliminação

**EDITAL Nº 212, DE 08 DE MAIO DE 2023.  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL**

Ref. Proc. 3978/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL**, através do edital nº **145/2023**, foi eliminada do **Concurso Público nº 01/2019**, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
86º	KAYTHA E SILVA JORGE BIÁ	Desistiu de assumir a vaga, conforme documento anexo ao Proc. nº 3978/2023.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 08 de maio de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

Secretária Municipal de Gestão Pública

**EDITAL Nº 214, DE 08 DE MAIO 2023.  
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**



**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA**

Ref. Proc. 16160/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA**, através do edital nº **129/2023**, **foi eliminada do Processo Seletivo nº 01/2022, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
18º	DARCI ANTONIA DA CUNHA CHIOCHETTI	Não apresentou documentação exigida no Processo Seletivo nº 01/2022..

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais. Itupeva, 08 de maio de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

Secretária Municipal de Gestão Pública

**EDITAL Nº 216, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**

Ref. Proc. 16160/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**, através do edital nº **198/2023**, **foi eliminada do Processo Seletivo nº 01/2022, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
79º	MARILAINÉ APARECIDA MARTINS MOTA	Não compareceu no dia 08/05/2023 conforme edital de convocação nº 198/2023

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais. Itupeva, 08 de maio de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

Secretária Municipal de Gestão Pública

**EDITAL Nº 218, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**

Ref. Proc. 5571/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que as candidatas abaixo relacionadas, convocadas para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**, através do edital nº **200/2023**, **foram eliminadas do Processo Seletivo nº 01/2022, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
-------	------	--------

80º	ANNA ANGÉLICA RAMOS FERREIRA VIANA	Não compareceu no dia 08/05/2023 conforme edital de convocação nº 200/2023
81º	VERALICE GANDIA	Não compareceu no dia 08/05/2023 conforme edital de convocação nº 200/2023
82º	PAULA CRISTINA MENDES DE SOUZA FERREIRA	Não compareceu no dia 08/05/2023 conforme edital de convocação nº 200/2023

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais. Itupeva, 08 de maio de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

Secretária Municipal de Gestão Pública

**EDITAL Nº 220, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA**

Ref. Proc. 5571/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA**, através do edital nº **202/2023**, **foi eliminado do Processo Seletivo nº 01/2022, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
4º	SANDRO ROGÉRIO CRISOL	Não compareceu no dia 08/05/2023 conforme edital de convocação nº 202/2023.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais. Itupeva, 08 de maio de 2023.

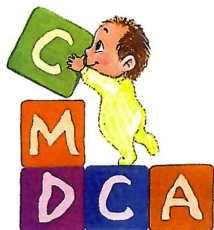
**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

Secretária Municipal de Gestão Pública



## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



## ERRATA RESOLUÇÃO

Ref: Errata da Resolução nº 02/2023

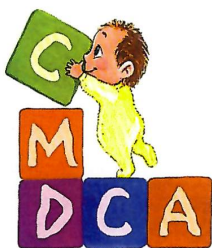
O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 1.205/2000 e suas alterações, torna pública a retificação da Resolução nº 02/2023, publicado em 08 de maio de 2023, **onde se lê:**

“Art. 1º - .....

I – Candidatos deferidos:

Inscrição nº	Nome Candidato
01	Silvia Gardênia O Araújo
02	Alessandro Aparecido de Freitas
03	Cleiton José de Araújo
<b>04</b>	<b>Gelzileide de Araújo Moura</b>
06	Valéria Carina Siqueira Souto
07	Cleber Braga dos Santos
08	Diva Rodrigues Ferreira
09	Francisco Henrique Barduzzi
10	Marcela de Jesus Rodrigues Franjoti
11	Marceane da Silva Almeida
12	Andreia Cardoso Gomes
13	Daniel da Silva Roque
14	Juliane Caroline Pavan Albuquerque
15	Marco Antonio Alves Feitosa
16	Claudiene Cedraz da Silva
19	Alex Fabiano Costa Baptista
21	Rosilene Aparecida de Souza
22	Fernanda Bueno Cruz
23	Eliete Nicacio
24	Tereza Cristina Norkatis
25	Cassia Bianca Alicio
27	Katia Regina Marques Corrêa Paula
28	Timotéo dos Pasos Santos Martins

cmdca.itupeva@gmail.com

**Leia-se:**

“Art. 1º - .....

**I – Candidatos deferidos:**

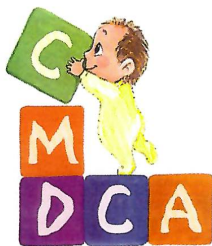
Inscrição nº	Nome Candidato
01	Silvia Gardênia O Araújo
02	Alessandro Aparecido de Freitas
03	Cleiton José de Araújo
<b>05</b>	<b>Gelzileide de Araújo Moura</b>
06	Valéria Carina Siqueira Souto
07	Cleber Braga dos Santos
08	Diva Rodrigues Ferreira
09	Francisco Henrique Barduzzi
10	Marcela de Jesus Rodrigues Franjoti
11	Marceane da Silva Almeida
12	Andreia Cardoso Gomes
13	Daniel da Silva Roque
14	Juliane Caroline Pavan Albuquerque
15	Marco Antonio Alves Feitosa
16	Claudiene Cedraz da Silva
19	Alex Fabiano Costa Baptista
21	Rosilene Aparecida de Souza
22	Fernanda Bueno Cruz
23	Eliete Nicacio
24	Tereza Cristina Norkatis
25	Cassia Bianca Alicio
27	Katia Regina Marques Corrêa Paula
28	Timotéo dos Pasos Santos Martins

**Onde se lê:**

Art. 2º - Facultamos a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 4 (quatro) contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos conforme Edital nº 01/2023, indicando elementos probatórios.

**Leia-se:**

cmdca.itupeva@gmail.com



# C. M. D. C. A.

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Criado pela Lei Municipal nº 1205 de 04 de maio de 2000  
ITUPEVA – Estado de São Paulo**

Art. 2º - Facultamos a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 4 (quatro) dias contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos conforme Edital nº 01/2023, indicando elementos probatórios.

Itupeva, 08 de maio de 2023

José Ednaldo da Cruz  
Presidente do CMDCA Itupeva

[cmdca.itupeva@gmail.com](mailto:cmdca.itupeva@gmail.com)



Atos Administrativos

Notificações

	<b>MUNICÍPIO DE ITUPEVA</b> Secretaria de Obras e Planejamento Urbano Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas <b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00000149</b>										
	Itupeva, 13 de março de 2023.										
1. Nome: OPHELIA BOMBONATO CASTILHO											
2. Compromissário:											
3. Inscrição Cadastral: 01.01.096.0370.001											
4. Quadra: Q	5. Lote: 29	6. Loteamento: RESIDENCIAL TOSI									
7. Endereço: RUA GERALDO RANDA		8. Nº: 55									
9. Bairro: RESIDENCIAL TOSI											
10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. III - Art. 9 a 11, da LC 342 de 02/07/13) Fica V.Sª <b>NOTIFICADO</b> a proceder a <b>CONSTRUÇÃO DE CALÇADA</b> de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo V, Artigos 9 aos 11 da <b>LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013</b> .											
11: Descrição do serviço: (conforme Cap. III - Art. 10, da LC 342 de 02/07/13) As diretrizes gerais para a construção, adequação e manutenção das calçadas são: <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Os passeios públicos com largura de até 1,50 metros deverão ser totalmente pavimentados;</li> <li>II. Nos passeios públicos com largura superior a 1,50 metros deverá ser assegurada uma faixa pavimentada e livre de instalações de qualquer tipo, com largura mínima de 1,20 metros;</li> <li>III. Qualquer que seja a largura do passeio deverá respeitar a faixa mínima de 1,20 metros, visando permitir o livre seguro trânsito de pedestres.</li> </ul>											
12. Prazo para defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22, da LC 342 de 02/07/13)  <b>15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.</b>	13. Prazo para execução do serviço: (conforme Cap. IX - Art. 32 e Art. 33, da LC 342 de 02/07/13)  <b>15 (quinze) dias para início e 30 (trinta) dias para o término, contados a partir do recebimento da notificação, e não da data de emissão.</b>										
13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13) O <b>NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO</b> no prazo estabelecido implicará na <b>IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA</b> por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o <b>Capítulo VIII - Artigo 29</b> da referida Lei.											
14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013) <table border="1" style="width: 100%; margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Natureza da Irregularidade</th> <th style="text-align: center;">Multa</th> <th style="text-align: center;">Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Passeio sem calçada, irregular ou em mau estado de conservação</td> <td style="text-align: center;">60 (sessenta) URFM por metro linear da testado do imóvel</td> <td style="text-align: center;">3458,40</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;">Valor Total da Multa</td> <td style="text-align: center;">3458,40</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: right; font-size: small;">Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva</p>			Natureza da Irregularidade	Multa	Valor	Passeio sem calçada, irregular ou em mau estado de conservação	60 (sessenta) URFM por metro linear da testado do imóvel	3458,40	Valor Total da Multa		3458,40
Natureza da Irregularidade	Multa	Valor									
Passeio sem calçada, irregular ou em mau estado de conservação	60 (sessenta) URFM por metro linear da testado do imóvel	3458,40									
Valor Total da Multa		3458,40									
15. Disposições Finais: <b>FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI.</b> <b>CASO TENHA EFETUADO A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO E ENVIAR O NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO, FOTOS COM DATA PARA O E-MAIL: <a href="mailto:diego.abilio@itupeva.sp.gov.br">diego.abilio@itupeva.sp.gov.br</a></b> <b>Para Dúvidas entrar em contato – (11) 4591-8136</b>											
 Diego Abílio Fiscal de Obras											
Nome Proprietário: OPHELIA BOMBONATO CASTILHO Compromissário: Endereço: - LINHA 03, KM 4,5 Nº - Bairro: RUMO COLORADO COLORADO DO OESTE RO CEP: 76993-000 Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100											

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 09/05/2023 às 08:36:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/07b0-1de8-14eb-2204>



## MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano  
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

## NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00000316

Itupeva, 3 de março de 2023.

1. Nome: ESPOLIO DE CARLOS ANTONIO DE FIGUEIREDO

2. Compromissário:

3. Inscrição Cadastral: 01.23.027.0062.001

4. Quadra: Z

5. Lote: 39

6. Loteamento: RIO DAS PEDRAS

7. Endereço: RUA DR. OLAVO DE Q. GUIMARAES

8. Nº: 444

9. Bairro: RIO DAS PEDRAS

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)  
Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013**.

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.

**A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de árvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.**

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)

**15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.**

**Realizado o serviço, enviar fotos para [DIEGO.ABILIO@ITUPEVA.SP.GOV.BR](mailto:DIEGO.ABILIO@ITUPEVA.SP.GOV.BR) com nº da notificação – (11)4591-8136**

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

O **NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m <sup>2</sup>	1715,68
Valor Total da Multa		1715,68

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

**FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI. CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.**

  
Diego Abílio  
Fiscal de obras

Nome Proprietário: ESPOLIO DE CARLOS ANTONIO DE FIGUEIREDO

Compromissário:

Endereço: RUA SÃO BENTO DO SUL Nº 253 Bairro: CENTRO

BALNEARIO PICARRAS SC CEP: 88380-970

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



 <h2 style="margin: 0;">MUNICÍPIO DE ITUPEVA</h2> <p style="margin: 0;">Secretaria de Obras e Planejamento Urbano Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas</p> <h3 style="margin: 0;">NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00000367</h3>											
Itupeva, 17 de março de 2023.											
1. Nome: FRANCISCA LEOPOLDINA FIRMINO MARTINS											
2. Compromissário: GISELE APARECIDA SCHIMIEDEL											
3. Inscrição Cadastral: 01.02.085.0155.001											
4. Quadra: E	5. Lote: 18	6. Loteamento: JARDIM EUROPA									
7. Endereço: RUA OTILIA G. NIELSEN MULLER		8. Nº: 188									
9. Bairro: JARDIM EUROPA											
10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. III - Art. 9 a 11, da LC 342 de 02/07/13) Fica V.Sª <b>NOTIFICADO</b> a proceder a <b>CONSTRUÇÃO DE CALÇADA</b> de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo V, Artigos 9 aos 11 da <b>LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013</b> .											
11. Descrição do serviço: (conforme Cap. III - Art. 10, da LC 342 de 02/07/13) As diretrizes gerais para a construção, adequação e manutenção das calçadas são: I. Os passeios públicos com largura de até 1,50 metros deverão ser totalmente pavimentados; II. Nos passeios públicos com largura superior a 1,50 metros deverá ser assegurada uma faixa pavimentada e livre de instalações de qualquer tipo, com largura mínima de 1,20 metros; III. Qualquer que seja a largura do passeio deverá respeitar a faixa mínima de 1,20 metros, visando permitir o livre seguro trânsito de pedestres.											
12. Prazo para defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22, da LC 342 de 02/07/13) <b>15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.</b>		13. Prazo para execução do serviço: (conforme Cap. IX - Art. 32 e Art. 33, da LC 342 de 02/07/13) <b>15 (quinze) dias para início e 30 (trinta) dias para o término, contados a partir do recebimento da notificação, e não da data de emissão.</b>									
13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13) O <b>NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO</b> no prazo estabelecido implicará na <b>IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA</b> por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o <b>Capítulo VIII - Artigo 29</b> da referida Lei.											
14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Natureza da Irregularidade</th> <th style="text-align: center;">Multa</th> <th style="text-align: center;">Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Passeio sem calçada, irregular ou em mau estado de conservação</td> <td style="text-align: center;">60 (sessenta) URFM por metro linear da testado do imóvel</td> <td style="text-align: center;">1858,10</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">Valor Total da Multa</td> <td style="text-align: center;">1858,10</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: right; font-size: small;">Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva</p>			Natureza da Irregularidade	Multa	Valor	Passeio sem calçada, irregular ou em mau estado de conservação	60 (sessenta) URFM por metro linear da testado do imóvel	1858,10	Valor Total da Multa		1858,10
Natureza da Irregularidade	Multa	Valor									
Passeio sem calçada, irregular ou em mau estado de conservação	60 (sessenta) URFM por metro linear da testado do imóvel	1858,10									
Valor Total da Multa		1858,10									
15. Disposições Finais: <b>FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI.</b> <b>CASO TENHA EFETUADO A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO E ENVIAR O NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO, FOTOS COM DATA PARA O E-MAIL: <a href="mailto:diego.abilio@itupeva.sp.gov.br">diego.abilio@itupeva.sp.gov.br</a></b> <b>Para Dúvidas entrar em contato – (11) 4591-8136</b>											
 <b>Diego Abílio</b> Fiscal de Obras											
Nome Proprietário: FRANCISCA LEOPOLDINA FIRMINO MARTINS											
Compromissário: GISELE APARECIDA SCHIMIEDEL											
Endereço: RUA OTILIA G. NIELSEN MULLER Nº 188 Bairro: JARDIM EUROPA											
ITUPEVA SP CEP: 13296-128											
Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100											

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 09/05/2023 às 08:36:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/07b0-10e8-14eb-2204>



 <h2 style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE ITUPEVA</h2> <p style="text-align: center;">Secretaria de Obras e Planejamento Urbano Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas</p> <h3 style="text-align: center;">NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/0000368</h3>											
Itupeva, 17 de março de 2023.											
1. Nome: SVILUPO LOCAÇAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA											
2. Compromissário:											
3. Inscrição Cadastral: 01.02.083.0272.001											
4. Quadra: C	5. Lote: 2	6. Loteamento: JARDIM EUROPA									
7. Endereço: ROD MARIO TONOLI		8. Nº: 2666									
9. Bairro: JARDIM EUROPA											
10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. III - Art. 9 a 11, da LC 342 de 02/07/13) Fica V.Sª <b>NOTIFICADO</b> a proceder a <b>CONSTRUÇÃO DE CALÇADA</b> de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo V, Artigos 9 aos 11 da <b>LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013</b> .											
11. Descrição do serviço: (conforme Cap. III - Art. 10, da LC 342 de 02/07/13) As diretrizes gerais para a construção, adequação e manutenção das calçadas são: I. Os passeios públicos com largura de até 1,50 metros deverão ser totalmente pavimentados; II. Nos passeios públicos com largura superior a 1,50 metros deverá ser assegurada uma faixa pavimentada e livre de instalações de qualquer tipo, com largura mínima de 1,20 metros; III. Qualquer que seja a largura do passeio deverá respeitar a faixa mínima de 1,20 metros, visando permitir o livre seguro trânsito de pedestres.											
12. Prazo para defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22, da LC 342 de 02/07/13) <b>15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.</b>	13. Prazo para execução do serviço: (conforme Cap. IX - Art. 32 e Art. 33, da LC 342 de 02/07/13) <b>15 (quinze) dias para início e 30 (trinta) dias para o término, contados a partir do recebimento da notificação, e não da data de emissão.</b>										
13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13) O <b>NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO</b> no prazo estabelecido implicará na <b>IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA</b> por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o <b>Capítulo VIII - Artigo 29</b> da referida Lei.											
14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Natureza da Irregularidade</th> <th style="text-align: center;">Multa</th> <th style="text-align: center;">Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Passeio sem calçada, irregular ou em mau estado de conservação</td> <td style="text-align: center;">60 (sessenta) URFM por metro linear da testado do imóvel</td> <td style="text-align: center;">3851,40</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">Valor Total da Multa</td> <td style="text-align: center;">3851,40</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: right; font-size: small;">Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva</p>			Natureza da Irregularidade	Multa	Valor	Passeio sem calçada, irregular ou em mau estado de conservação	60 (sessenta) URFM por metro linear da testado do imóvel	3851,40	Valor Total da Multa		3851,40
Natureza da Irregularidade	Multa	Valor									
Passeio sem calçada, irregular ou em mau estado de conservação	60 (sessenta) URFM por metro linear da testado do imóvel	3851,40									
Valor Total da Multa		3851,40									
15. Disposições Finais: <b>FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI.</b> <b>CASO TENHA EFETUADO A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO E ENVIAR O NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO, FOTOS COM DATA PARA O E-MAIL: <a href="mailto:diego.abilio@itupeva.sp.gov.br">diego.abilio@itupeva.sp.gov.br</a></b> <b>Para Dúvidas entrar em contato – (11) 4591-8136</b>											
 <b>Diego Abílio</b> Fiscal de Obras											
Nome Proprietário: SVILUPO LOCAÇAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA											
Compromissário:											
Endereço: RUA COMENDADOR XISTO A. PARAIZO Nº 210, SALA 01 Bairro: JARDIM SÃO VICENTE											
ITUPEVA SP CEP: 13295-112											
Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100											



## MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Urbanismo  
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

## NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00000375

Itupeva, 22 de março de 2023.

1. Nome: J.P.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.											
2. Compromissário: JOSE PASCHOALINO											
3. Inscrição Cadastral: 01.02.103.0163.001											
4. Quadra: T	5. Lote: 17	6. Loteamento: JARDIM BRASIL									
7. Endereço: RUA JOSE FIRMINO DA SILVA		8. Nº: 251									
9. Bairro: JARDIM BRASIL											
10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. III - Art. 9 a 11, da LC 342 de 02/07/13) Fica V.Sª <b>NOTIFICADO</b> a proceder a <b>Recuperação de Passeio</b> de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo V, Artigos 9 aos 11 da <b>LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013.</b>											
11. Descrição do serviço: (conforme Cap. III - Art. 11 da LC 342 de 02/07/13) A execução e reforma de calçadas no Município, além das diretrizes estabelecidas nesta legislação, deverá atender às seguintes condições: I. Realização do rebaixo adequado da calçada e remoção da rampa que está obstruindo o fluxo de passagem de água na sarjeta.											
12. Prazo para defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22, da LC 342 de 02/07/13) <b>15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.</b>	13. Prazo para execução do serviço: (conforme Cap. IX - Art. 32 e Art. 33, da LC 342 de 02/07/13) <b>15 (quinze) dias para início e 30 (trinta) dias para o término, contados a partir do recebimento da notificação.</b>										
13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13) O <b>NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO</b> no prazo estabelecido implicará na <b>IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA</b> por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o <b>Capítulo VIII - Artigo 29</b> da referida Lei.											
14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Natureza da Irregularidade</th> <th>Multa</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Passeio sem calçada, irregular ou em mau estado de conservação</td> <td>60 (sessenta) URFM por metro linear da testado do imóvel</td> <td>8127,24</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Valor Total da Multa</td> <td>8127,24</td> </tr> </tbody> </table>			Natureza da Irregularidade	Multa	Valor	Passeio sem calçada, irregular ou em mau estado de conservação	60 (sessenta) URFM por metro linear da testado do imóvel	8127,24	Valor Total da Multa		8127,24
Natureza da Irregularidade	Multa	Valor									
Passeio sem calçada, irregular ou em mau estado de conservação	60 (sessenta) URFM por metro linear da testado do imóvel	8127,24									
Valor Total da Multa		8127,24									
Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva											
15. Disposições Finais: <b>FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI.</b> <b>CASO TENHA EFETUADO A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO, E ENVIAR O NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO, FOTOS COM DATA PARA O E-MAIL: <a href="mailto:diego.abilio@itupeva.sp.gov.br">diego.abilio@itupeva.sp.gov.br</a></b> <b>Para Dúvidas entrar em contato – (11) 4591-8136</b>											
 <b>Diego Abilio</b> Fiscal de Obras											
Nome Proprietário: J.P.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.											
Compromissário: JOSE PASCHOALINO											
Endereço: AV. DR. ADONIRO LADEIRA Nº 526 OBS 375 Bairro: VL.N.JUNDIAINOPOLIS											
JUNDIAI SP CEP: 13210-800											
Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100											



## MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano  
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00000392

Itupeva, 23 de março de 2023.

1. Nome: M.R.C NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA EPP

2. Compromissário:

3. Inscrição Cadastral: 01.13.002.0094.001

4. Quadra: B      5. Lote: 09      6. Loteamento: JARDIM ITALIA

7. Endereço: RUA MANOEL ANTONIO NARCIZO      8. Nº: S/N

9. Bairro: JARDIM ITALIA

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)  
Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013.**

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)  
A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.  
**A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de arvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.**

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)  
**15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.**  
**Realizado o serviço, enviar fotos para [diego.abilio@itupeva.sp.gov.br](mailto:diego.abilio@itupeva.sp.gov.br) com nº da notificação – (11)4591-8136**

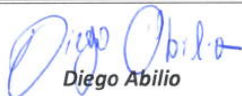
13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)  
**O NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m <sup>2</sup>	2620,00
Valor Total da Multa		2620,00

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:  
**FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI.**  
**CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.**

  
**Diego Abilio**  
Fiscal de obras

Nome Proprietário: M.R.C NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA EPP  
Compromissário:  
Endereço: RUA COMENDADOR XISTO ARARIPE PARAISO Nº 111 Bairro: JARDIM SAO VICENTE  
ITUPEVA SP CEP: 13295-112

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 09/05/2023 às 08:36:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/07b0-10e8-14eb-2204>



## MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano  
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

## NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00000440

Itupeva, 23 de março de 2023.

1. Nome: JESSICA CAROLINE DE OLIVEIRA E SUA CONVIVENTE

2. Compromissário:

3. Inscrição Cadastral: 01.13.005.0370.001

4. Quadra: E

5. Lote: 31

6. Loteamento: JARDIM ITALIA

7. Endereço: RUA PASCHOA DELAQUA BONIN

8. Nº: S/N

9. Bairro: JARDIM ITALIA

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)  
Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013**.

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.

**A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de arvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.**

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)

**15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.****Realizado o serviço, enviar fotos para [diego.abilio@itupeva.sp.gov.br](mailto:diego.abilio@itupeva.sp.gov.br) com nº da notificação – (11)4591-8136**

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

O **NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m <sup>2</sup>	2620,00
Valor Total da Multa		2620,00

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

**FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI.**

**CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.**

  
Diego Abilio  
Fiscal de obras

Nome Proprietário: JESSICA CAROLINE DE OLIVEIRA E SUA CONVIVENTE

Compromissário:

Endereço: AVN SAO JOAO Nº 100 Bairro: VILA JOANA

JUNDIAI SP CEP: 13216-000

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



## MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano  
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00000441

Itupeva, 23 de março de 2023.

1. Nome: TAYNA FAUST

2. Compromissário:

3. Inscrição Cadastral: 01.13.005.0390.001

4. Quadra: E

5. Lote: 33

6. Loteamento: JARDIM ITALIA

7. Endereço: RUA PASCHOA DELAQUA BONIN

8. Nº: S/N

9. Bairro: JARDIM ITALIA

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)  
Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013.**

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)  
A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.  
**A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de árvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.**

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)

**15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.**

**Realizado o serviço, enviar fotos para [diego.abilio@itupeva.sp.gov.br](mailto:diego.abilio@itupeva.sp.gov.br) com nº da notificação – (11)4591-8136**

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

O **NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m <sup>2</sup>	2620,00
Valor Total da Multa		2620,00

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

**FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI. CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.**

  
Diego Abilio  
Fiscal de obras

Nome Proprietário: TAYNA FAUST

Compromissário:

Endereço: RUA PASCHOA DELAQUA BONIN Nº 180 Bairro: JARDIM ITALIA

ITUPEVA SP CEP: 13299-039

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



	<b>MUNICÍPIO DE ITUPEVA</b> Secretaria de Obras e Planejamento Urbano Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas <b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00000458</b>										
	Itupeva, 23 de março de 2023.										
1. Nome: <b>IZALTE GONCALVES DE TRINDADE</b>											
2. Compromissário:											
3. Inscrição Cadastral: 01.13.006.0370.001											
4. Quadra: F	5. Lote: 32	6. Loteamento: JARDIM ITALIA									
7. Endereço: RUA OITO (08)		8. Nº: S/N									
9. Bairro: JARDIM ITALIA											
10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13) Fica V.Sª <b>NOTIFICADO</b> a proceder a <b>LIMPEZA DE TERRENO</b> de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da <b>LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013</b> .											
11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13) A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua. <b>A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de arvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.</b>											
12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13) <b>15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.</b> <b>Realizado o serviço, enviar fotos para <a href="mailto:diego.abilio@itupeva.sp.gov.br">diego.abilio@itupeva.sp.gov.br</a> com nº da notificação – (11)4591-8136</b>											
13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13) <b>O NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO no prazo estabelecido implicará na IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o Capítulo VIII - Artigo 29 da referida Lei.</b>											
14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013) <table border="1" style="width: 100%; margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th>Natureza da Irregularidade</th> <th>Multa</th> <th>Valor R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Falta de Limpeza em terreno</td> <td>02 (duas) URFM por m²</td> <td>2620,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">Valor Total da Multa</td> <td>2620,00</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: right; font-size: small;">Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva</p>			Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$	Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m²	2620,00	Valor Total da Multa		2620,00
Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$									
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m²	2620,00									
Valor Total da Multa		2620,00									
15. Disposições Finais: <b>FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI.</b> <b>CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.</b>											
 <b>Diego Abilio</b> Fiscal de obras											
Nome Proprietário: IZALTE GONCALVES DE TRINDADE Compromissário: Endereço: AV JORGE CASSIANO Nº 268 Bairro: JARDIM AGUAS CLARAS BRÁGANCA PAULISTA SP CEP: 12929-060											
Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100											

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 09/05/2023 às 08:36:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/07b0-1de8-14eb-2204>



## MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano  
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00000485

Itupeva, 23 de março de 2023.

- 1. Nome: MARIA HELENA RODRIGUES AMBROSIO HERNANDES
- 2. Compromissário: CLAUDEMIR HERNANDES
- 3. Inscrição Cadastral: 01.13.009.0177.001
- 4. Quadra: I      5. Lote: 16      6. Loteamento: JARDIM ITALIA
- 7. Endereço: RUA DOUTOR CELSO DE CASTRO FILHO      8. Nº: S/N
- 9. Bairro: JARDIM ITALIA

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)  
Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013**.

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)  
A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.  
**A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de arvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.**

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)  
**15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.**  
**Realizado o serviço, enviar fotos para [diego.abilio@itupeva.sp.gov.br](mailto:diego.abilio@itupeva.sp.gov.br) com nº da notificação – (11)4591-8136**

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)  
**O NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m <sup>2</sup>	2620,00
Valor Total da Multa		2620,00

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:  
**FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI. CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.**

**Diego Abilio**  
Fiscal de obras

Nome Proprietário: MARIA HELENA RODRIGUES AMBROSIO HERNANDES  
Compromissário: CLAUDEMIR HERNANDES  
Endereço: RUA SERGIPE Nº 466 Bairro: JARDIM TARUMA  
JUNDIAI SP CEP: 13216-530

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



## MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano  
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00000519

Itupeva, 11 de abril de 2023.

1. Nome: PEDRO DOMINGOS MOREIRA

2. Compromissário:

3. Inscrição Cadastral: 01.13.012.0174.001

4. Quadra: L

5. Lote: 12

6. Loteamento: JARDIM ITALIA

7. Endereço: RUA MANOEL ANTONIO NARCIZO

8. Nº: S/N

9. Bairro: JARDIM ITALIA

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)  
Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013.**

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)  
A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.  
**A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de arvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.**

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)

**15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.**

**Realizado o serviço, enviar fotos para [diego.abilio@itupeva.sp.gov.br](mailto:diego.abilio@itupeva.sp.gov.br) com nº da notificação – (11)4591-8136**

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

O **NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m <sup>2</sup>	2993,10
Valor Total da Multa		2993,10

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

**FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI. CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.**

  
Diego Abílio  
Fiscal de obras

Nome Proprietário: PEDRO DOMINGOS MOREIRA

Compromissário:

Endereço: RUA DOUTOR AMADEU SACCHI Nº 355 Bairro: VILA FORMOSA

JUNDIAI SP CEP: 13214-280

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



## MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano  
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00000523**

Itupeva, 23 de março de 2023.

1. Nome: TATIANA SILVEIRA DIAS DE SOUSA

2. Compromissário:

3. Inscrição Cadastral: 01.13.012.0509.001

4. Quadra: L

5. Lote: 38

6. Loteamento: JARDIM ITALIA

7. Endereço: RUA ELVIRA VICENTINI POLI

8. Nº: 588

9. Bairro: JARDIM ITALIA

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013.**

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.

**A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de arvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.**

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)

**15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.**

**Realizado o serviço, enviar fotos para [diego.abilio@itupeva.sp.gov.br](mailto:diego.abilio@itupeva.sp.gov.br) com nº da notificação – (11)4591-8136**

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

O **NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m <sup>2</sup>	2816,29
Valor Total da Multa		2816,29

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

**FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI. CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.**

  
Diego Abilio  
Fiscal de obras

Nome Proprietário: TATIANA SILVEIRA DIAS DE SOUSA

Compromissário:

Endereço: RUA ELVIRA VICENTINI POLI Nº 588 Bairro: JD.ITALIA

ITUPEVA SP CEP: 13299-031

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



## MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano  
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/0000527**

Itupeva, 23 de março de 2023.

1. Nome: REGINALDO HORVATH CONSOLARI

2. Compromissário:

3. Inscrição Cadastral: 01.13.013.0064.001

4. Quadra: M

5. Lote: 06

6. Loteamento: JARDIM ITALIA

7. Endereço: RUA ELVIRA VICENTINI POLI

8. Nº: 769

9. Bairro: JARDIM ITALIA

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)  
Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013.**

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.

**A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de arvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.**

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)

**15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.**

**Realizado o serviço, enviar fotos para [diego.abilio@itupeva.sp.gov.br](mailto:diego.abilio@itupeva.sp.gov.br) com nº da notificação – (11)4591-8136**

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

O **NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m <sup>2</sup>	2620,00
Valor Total da Multa		2620,00

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

**FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI.**

**CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.**

  
**Diego Abílio**  
Fiscal de obras

Nome Proprietário: REGINALDO HORVATH CONSOLARI

Compromissário:

Endereço: RUA LUIZ MURARO Nº 145 Bairro: PQ. SANTA ISABEL

ITUPEVA SP CEP: 13296-175

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



## MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano  
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00000537

Itupeva, 23 de março de 2023.

1. Nome: ALESSANDRA SOARES DA SILVA

2. Compromissário:

3. Inscrição Cadastral: 01.13.013.0472.001

4. Quadra: M

5. Lote: 39

6. Loteamento: JARDIM ITALIA

7. Endereço: RUA JOSE BARON LOTE COMERCIAL

8. Nº: S/N

9. Bairro: JARDIM ITALIA

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)  
Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013.**

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)  
A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.  
**A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de arvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.**

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)

**15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.**

**Realizado o serviço, enviar fotos para [diego.abilio@itupeva.sp.gov.br](mailto:diego.abilio@itupeva.sp.gov.br) com nº da notificação – (11)4591-8136**

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

O **NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.


14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m <sup>2</sup>	3567,81
Valor Total da Multa		3567,81

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

**FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI. CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.**

  
Diego Abilio  
Fiscal de obras

Nome Proprietário: ALESSANDRA SOARES DA SILVA

Compromissário:

Endereço: RUA JOSÉ BENASSI Nº 2268 Bairro: PQ INDUSTRIAL

JUNDIAI SP CEP: 13213-085

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



## MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano  
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00000596

Itupeva, 24 de março de 2023.

1. Nome: MARCIO ANTONIO ANDRADE SANTOS

2. Compromissário:

3. Inscrição Cadastral: 01.13.018.0220.001

4. Quadra: R

5. Lote: 14

6. Loteamento: JARDIM ITALIA

7. Endereço: RUA PRISCILA NARCIZO LOTE COMERCIAL

8. Nº: 119

9. Bairro: JARDIM ITALIA

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013**.

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

À limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.  
**A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de árvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.**

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)

**15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.**

**Realizado o serviço, enviar fotos para [diego.abilio@itupeva.sp.gov.br](mailto:diego.abilio@itupeva.sp.gov.br) com nº da notificação – (11)4591-8136**

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

**O NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m <sup>2</sup>	2829,60
Valor Total da Multa		2829,60

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

**FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI.  
CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.**

  
Diego Abilio  
Fiscal de obras

Nome Proprietário: MARCIO ANTONIO ANDRADE SANTOS

Compromissário:

Endereço: RUA GERALDO RANDA Nº 130 Bairro: RESIDENCIAL TOSI

ITUPEVA SP CEP: 13296-052

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



## MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano  
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00000798**

Itupeva, 11 de abril de 2023.

1. Nome: LUZIA DAMIANA DA SILVA BARBOSA

2. Compromissário:

3. Inscrição Cadastral: 01.23.102.0383.001

4. Quadra: O

5. Lote: 28

6. Loteamento: JARDIM DAS ANGELICAS

7. Endereço: RUA AVELINO PAIXAO

8. Nº: S/N

9. Bairro: JARDIM DAS ANGELICAS

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)  
Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013.**

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.

**A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de arvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.**

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)

**15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.**

**Realizado o serviço, enviar fotos para [diego.abilio@itupeva.sp.gov.br](mailto:diego.abilio@itupeva.sp.gov.br) com nº da notificação – (11)4591-8136**

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

O **NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m <sup>2</sup>	2810,00
Valor Total da Multa		2810,00

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

**FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI. CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.**

**Diego Abilio**  
Fiscal de obras

Diego Aparecido Abilio  
Fiscal de Obras  
Matrícula nº 8144  
Município de Itupeva

Nome Proprietário: LUZIA DAMIANA DA SILVA BARBOSA

Compromissário:

Endereço: RUA DOIS Nº 385 CHACARA SAO JURIANA Bairro: CENTRO

JUNDIAI SP CEP: 13215-893

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



## MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano  
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00000830

Itupeva, 11 de abril de 2023.

1. Nome: JARDIM DAS ANGELICAS EMPR. IMOB. LTDA

2. Compromissário:

3. Inscrição Cadastral: 01.23.106.0066.001

4. Quadra: S

5. Lote: 04

6. Loteamento: JARDIM DAS ANGELICAS

7. Endereço: RUA NEUMIR KAPPEY

8. Nº: S/N

9. Bairro: JARDIM DAS ANGELICAS

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013**.

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.

**A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de arvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.**

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)

**15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.**

**Realizado o serviço, enviar fotos para [diego.abilio@itupeva.sp.gov.br](mailto:diego.abilio@itupeva.sp.gov.br) com nº da notificação – (11)4591-8136**

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

O **NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m <sup>2</sup>	2810,00
Valor Total da Multa		2810,00

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

**FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI.**

**CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.**

**Diego Abilio**  
Fiscal de obras

Diego Aparecido Abilio  
Fiscal de Obras  
Matrícula nº 8144  
Município de Itupeva

Nome Proprietário: JARDIM DAS ANGELICAS EMPR. IMOB. LTDA

Compromissário:

Endereço: AV MACAUBA Nº 126 Bairro: JARDIM MIRANTE

VARJEÁ PAULISTA SP CEP: 13224-600

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



## MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano  
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/0000875**

Itupeva, 11 de abril de 2023.

1. Nome: WOLF INACIO DE CARVALHO

2. Compromissário:

3. Inscrição Cadastral: 01.23.111.0306.001

4. Quadra: X

5. Lote: 23

6. Loteamento: JARDIM DAS ANGELICAS

7. Endereço: RUA ADALBERTO APARECIDO DOS SANTOS MORATO

8. Nº: S/N

9. Bairro: JARDIM DAS ANGELICAS

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013**.

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.

**A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de arvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.**

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)

**15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.**

**Realizado o serviço, enviar fotos para [diego.abilio@itupeva.sp.gov.br](mailto:diego.abilio@itupeva.sp.gov.br) com nº da notificação – (11)4591-8136**

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

O **NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m <sup>2</sup>	2810,00
Valor Total da Multa		2810,00

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

**FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI.**

**CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.**

**Diego Abilio**  
Fiscal de obras

Diego Aparecido Abilio  
Fiscal de Obras  
Matrícula nº 8144  
Município de Itupeva

Nome Proprietário: WOLF INACIO DE CARVALHO

Compromissário:

Endereço: RUA LAURO SCARABELLO Nº 67 Bairro: PARQUE RESIDENCIAL E

JUNDIAI SP CEP: 13212-090

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



## MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano  
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00001002

Itupeva, 12 de abril de 2023.

1. Nome: SOUZA PARAISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

2. Compromissário: ANTONIO CARLOS TOMAZETO

3. Inscrição Cadastral: 04.02.044.0187.001

4. Quadra: O

5. Lote: 16

6. Loteamento: PARQUE RESIDENCIAL PARAISO - TERRA BRASILIS

7. Endereço: RUA GOITACA

8. Nº: 303

9. Bairro: P.R.P.TERRA BRASILIS

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013.**

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.

**A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de arvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.**

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)

**15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.**

**Realizado o serviço, enviar fotos para [diego.abilio@itupeva.sp.gov.br](mailto:diego.abilio@itupeva.sp.gov.br) com nº da notificação – (11)4591-8136**

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

O **NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m <sup>2</sup>	3506,09
Valor Total da Multa		3506,09

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

**FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI.**

**CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.**

**Diego Abilio**  
Fiscal de obras

Diego Aparecido A.  
Fiscal de Obras  
Matrícula nº 8144  
Município de Itupeva

Proprietário: SOUZA PARAISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Compromissário: ANTONIO CARLOS TOMAZETO

Endereço: RUA PROF. RUBENS OSCAR GUELLI Nº 287 Bairro: ELOY CHAVES

JUNDIAI SP CEP: 13212-140

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 07b0-1de8-14eb-2204



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itupeva (SP), Edição nº 864, ano V, veiculado em 09 de maio de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 09/05/2023 às 08:36:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/07b0-1de8-14eb-2204>